



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO torna público que realizará concurso público para provimento de cargos de Atendente de Consultório Dentário, Médico do PSF, Enfermeiro do PSF, Auxiliar de Enfermagem do PSF, Agente de Controle as Endemias, Técnico de Vigilância Epidemiológica, Técnico em Vigilância Ambiental e Saúde, Técnico em Educação e Saúde, Monitor PETI, Monitor API, Monitor do Programa Agente Jovem, Assistente Social - CRAS, Psicólogo – CRAS, Enfermeiro do PACS, Odontólogo –PSF, Monitor do Programa Caminho da Cidadania, Professor I, Professor II (Letras, Matemática, História, Geografia e Educação Física), Auxiliar de Biblioteca, Psicólogo, Pedagogo, Fonoaudiólogo, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Nível superior em Análises Clínicas, Médico Veterinário, Nutricionista, Fiscal de Tributação, Fiscal de Patrimônio, Engenheiro Civil, Arquiteto e formação de cadastro reserva de aprovados para possíveis nomeações durante o seu período de validade, mediante regras e condições contidas neste edital.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

Os candidatos aprovados para os cargos vinculados a programas de duração limitada criados na forma de empregos públicos serão nomeados conforme a classificação obtida e as necessidades da Prefeitura, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, sujeitando-se as normas legais da Prefeitura Municipal de Triunfo, na forma de liminar concedida pelo STF no processo de numero, podendo o vínculo de trabalho vir a ser regido pelo regime jurídico da consolidação das leis do trabalho – CLT no caso de entendimento divergente da decisão liminar no julgamento do mérito pelo Tribunal Superior.

1.1 CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- 1.1.1 Requisitos exigidos: Ensino fundamental completo. Curso técnico de Auxiliar de consultório Dentário com registro no CRO.
- 1.1.2 Sumário das atribuições: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção básica. Proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos. Realizar atividades correlatas, em fim todas as ações pertinentes ao Programa.
- 1.1.3 Salário básico: R\$ 380,00
- 1.1.4 Número de vagas para o preenchimento imediato: 02 (duas)
- 1.1.5 Local de trabalho: Secretaria de Saúde
- 1.1.6 Carga horária: 40 horas semanais

1.2 CARGO: MÉDICO DO PSF

- 1.2.1 Requisitos exigidos: Curso de Medicina. Registro no Conselho de Medicina.
- 1.2.2 Sumário das atribuições: Executar ações de assistência integral (promoção, proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Realizar tarefas correlatas, em fim todas as ações pertinentes ao Programa Saúde da Família.
- 1.2.3 Salário Básico: R\$ 5.000,00
- 1.2.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 04 (quatro)
- 1.2.5 Local de trabalho: 02 vagas na sede, 01 vaga no Distrito Canaã, 01 vaga no Distrito de Iraguaçu.
- 1.2.6 Carga horária: 40 horas semanais.

1.3 CARGO: ENFERMEIRO DO PSF

- 1.3.1 Requisitos exigidos: Curso Superior de Enfermagem. Registro do Conselho de Enfermagem COREN
- 1.3.2 Sumário das atribuições do cargo: Realizar assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano. Realizar outras atividades a serem definidas de acordo coma as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa, em fim todas as ações pertinentes ao Programa Saúde da Família.





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

- 1.3.3 Salário Básico: R\$ 2.500,00
- 1.3.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 04(quatro)
- 1.3.5 Local de trabalho: Sede do Município: 02 vagas; Distrito de Iraguaçu: 01 vaga e Distrito de Canaã, 01 vaga.
- 1.3.6 Carga horária semanal: 40 horas semanais

1.4 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM -PSF

- 1.4.1 Requisitos exigidos: Técnico de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREN
- 1.4.2 Sumário das atribuições do cargo: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Realizar atividades correlatas, em fim todas as ações pertinentes ao Programa saúde da Família.
- 1.4.3 Salário básico: R\$ 380,00
- 1.4.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 04(quatro)
- 1.4.5 Local de trabalho: 02 sede, 01 Distrito de Iraguaçu; 01 distrito de Canaã.
- 1.4.6 Carga horária: 40 horas semanais

1.5 CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

- 1.5.1 Requisitos exigidos: Ensino Médio Completo. Comprovante de participação e aproveitamento de curso na área de Endemias, fornecido por Entidade Competente. Experiência de no mínimo 01 (um) ano no exercício da função em órgão público, fornecido por autoridade competente.
- 1.5.2 Sumário das atribuições do cargo: Atuar nos programas de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Realizar atividades correlatas, em fim todas as ações pertinentes ao Programa.
- 1.5.3 Salário básico: R\$ 380,00
- 1.5.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 10 (dez)
- 1.5.5 Local de trabalho: Secretaria de Saúde.
- 1.5.6 Carga horária: 40 horas semanais

1.6 CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- 1.6.1 Requisitos exigidos para o cargo: 3º Grau completo. Curso de Especialização em Gestão e Serviços de Saúde, fornecido por Entidade competente.
- 1.6.2 Sumário das atribuições do cargo: Notificação de doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, conforme normatização federal e estadual. Investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas. Busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, inclusive laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros, existentes em seu território. Realizar atividades correlatas; em fim realizar todas as ações pertinentes a vigilância epidemiológica.
- 1.6.3 Salário básico: R\$ 800,00
- 1.6.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01(uma)
- 1.6.5 Local de trabalho: Secretaria de Saúde.
- 1.6.6 Carga horária semanal: 40 horas semanais

1.7 CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE

- 1.7.1 Requisitos exigidos para o cargo: Curso Superior de Biologia, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária.
- 1.7.2 Sumário das atribuições do cargo: Aprimorar a capacidade técnico-operacional dos subsistemas de vigilância ambiental em saúde, quais sejam: água, ar, solo, contaminantes ambientais. Implementar atividades de Atenção Primária Ambiental. Desenvolver e implementar ações de educação em saúde, comunicação e mobilização social, com destaque em áreas de risco ambiental. Realizar atividades correlatas; em fim todas as ações pertinentes a vigilância ambiental.
- 1.7.3 Salário básico: R\$ 800,00
- 1.7.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01 (uma)
- 1.7.5 Local de trabalho: Secretaria de saúde.





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

1.7.6 Carga horária: 40 horas semanais

1.8 CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE

- 1.8.1 Requisitos exigidos para o cargo: Terceiro Grau completo. Experiência mínima de 02 (dois) anos na área educacional, emitida por entidade competente.
- 1.8.2 Sumário das atribuições do cargo: Planejar, coordenar e apoiar as atividades relacionadas ao trabalho e educação na área de saúde, bem como organização da gestão da educação e do trabalho em saúde, a formulação de critérios para as negociações e estabelecimentos de parcerias entre os gestores do SUS e o ordenamento de responsabilidade entre as três esferas de governo. Realizar atividades correlatas; em fim todas as ações pertinentes ao desenvolvimento profissional e o trabalho no setor de saúde.
- 1.8.3 Salário básico: R\$ 800,00
- 1.8.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01(uma)
- 1.8.5 Local de trabalho: Secretaria de Saúde
- 1.8.6 Carga horária: 40 horas semanais

1.9 CARGO: MONITOR PETI

- 1.9.1 Requisitos exigidos para o cargo: Ensino Médio completo
- 1.9.2 Sumário das atribuições do cargo: Realizar as ações de promoção do desenvolvimento pessoal e social, voltados para todos os segmentos de risco da comunidade. Desenvolver práticas e vivências que concretizem e expressem o desenvolvimento das competências sociais (ser e conviver). Realizar atividades correlatas, em fim todas as ações pertinentes ao Programa.
- 1.9.3 Salário básico: R\$ 380,00
- 1.9.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 12 (doze)
- 1.9.5 Local de trabalho: Núcleos urbanos e rurais.
- 1.9.6 Carga horária: 40 horas semanais.

1.10 CARGO: MONITOR API – PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO

- 1.10.1 Requisitos para o cargo: Ensino Médio completo.
- 1.10.2 Sumário das atribuições do cargo: Realizar as ações de promoção do desenvolvimento pessoal e social, voltados para todos os segmentos de risco da comunidade. Desenvolver práticas e vivências que concretizem e expressem o desenvolvimento das competências sociais (ser e conviver). Realizar atividades correlatas, em fim todas as ações pertinentes ao Programa.
- 1.10.3 Salário básico: R\$ 380,00
- 1.10.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01(uma)
- 1.10.5 Local de trabalho: Secretaria de Assistência Social
- 1.10.6 Carga horária: 40 horas semanais

1.11 CARGO: MONITOR AGENTE JOVEM

- 1.11.1 Requisitos para o cargo: Ensino Médio completo
- 1.11.2 Sumário das atribuições do cargo: Realizar as ações de promoção do desenvolvimento pessoal e social, voltados para todos os segmentos de risco da comunidade: crianças, jovens, adultos e idosos. Desenvolver práticas e vivências que concretizem e expressem o desenvolvimento das competências sociais (ser e conviver). Realizar atividades correlatas, em fim todas as ações pertinentes ao Programa.
- 1.11.3 Salário básico: R\$ 380,00
- 1.11.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01(uma)
- 1.11.5 Local de trabalho: Secretaria de Assistência Social
- 1.11.6 Carga horária: 40 horas semanais

1.12 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- 1.12.1 Requisitos exigidos para o cargo: Curso superior de Assistência Social. Registro no Conselho de assistência Social.
- 1.12.2 Sumário das atribuições do cargo: Executar programas do Serviço Social e outra atividades afins.
- 1.12.3 Salário básico: R\$ 1.200,00
- 1.12.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01 (uma)





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

- 1.12.5 Local de trabalho: Secretaria de Assistência Social
- 1.12.6 Carga horária: 20 horas semanais

1.13 CARGO: PSICÓLOGO - CRAS

- 1.13.1 Requisitos exigidos: Curso superior de Psicologia. Registro no CRP.
- 1.13.2 Sumário das atribuições do cargo: Executar tarefas relacionadas a sua formação profissional e/ou experiência profissional, aplicar técnicas psicológicas e realizar pesquisas.
- 1.13.3 Salário básico: R\$ 1.200,00
- 1.13.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01(uma)
- 1.13.5 Local de trabalho: Secretaria de Assistência Social
- 1.13.6 Carga horária: 20 horas semanais

1.14 MONITOR CAMINHO DA CIDADANIA

- 1.14.1 Requisitos para o cargo: Ensino Médio completo
- 1.14.2 Realizar as ações de promoção do desenvolvimento pessoal e social, voltados para todos os segmentos de risco da comunidade. Desenvolver práticas e vivências que concretizem e expressem o desenvolvimento das competências sociais (ser e conviver). Realizar atividades correlatas, em fim todas as ações pertinentes ao Programa.
- 1.14.3 Salário básico: R\$ 380,00
- 1.14.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 12 (doze)
- 1.14.5 Local de trabalho: Secretaria de Assistência Social
- 1.14.6 Carga horária: 40 horas semanais

1.15 CARGO: ENFERMEIRO - PACS

- 1.15.1 Requisitos exigidos: Curso Superior de Enfermagem. Registro no Conselho de Enfermagem COREN
- 1.15.2 Sumário das atribuições do cargo: Executar as políticas de atenção básica constantes no Programa de Agente Comunitário de Saúde. Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas NOAS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS da equipe de enfermagem. Realizar atividades correlatas, em fim todas as ações pertinentes ai Programa.
- 1.15.3 Salário básico: R\$ 2.500,00
- 1.15.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01 (uma)
- 1.15.5 Local de Trabalho: Secretaria de saúde
- 1.15.6 Carga horária: 40 horas semanais.

1.16 ODONTÓLOGO - PSF

- 1.16.1 Requisitos exigidos: Curso superior de Odontologia. Registro no Conselho Regional de Odontologia.
- 1.16.2 Sumário das atribuições do cargo: Atuar na promoção, recuperação e manutenção da saúde bucal da comunidade. Atender a população cadastrada nos programas PACS/PSF. Estabelecer, através de campanhas educativas, uma nova relação entre os escolares e os profissionais de saúde bucal nas Unidades de Saúde da Família desmistificando a prática odontológica. Realizar tarefas correlatas, enfim todas as ações pertinentes ao Programa Saúde da Família.
- 1.16.3 Salário básico: R\$ 2.500,00
- 1.16.4 Número de Vagas para preenchimento imediato: 03 vagas.
- 1.16.5 Local de trabalho: Sede do Município 01 vaga; Distrito de Iraguaçu 01 vaga, Distrito de Canaã 01 vaga.
- 1.16.6 Carga horária; 40 horas semanais.

2. DO CARGO PÚBLICO

Os candidatos aprovados serão nomeados conforme a classificação obtida e as necessidades da Prefeitura, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, sujeitando-se as normas legais da Prefeitura Municipal de Triunfo, sendo o vínculo de trabalho regido pelo regime jurídico estatutário.

2.1 CARGO: PROFESSOR I





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

- 2.1.1 Requisitos exigidos: Conclusão do 2º Grau do Curso do Magistério.
- 2.1.2 Sumários das atribuições do cargo: Ministrar aulas no Pré-escolar e nas classes de 1ª a 4ª série do 1º Grau, executando os serviços designados pela legislação que regulamenta a profissão.
- 2.1.3 Salário básico: R\$ 380,00
- 2.1.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 10 (dez)
- 2.1.5 Local de trabalho: 01 vaga Escola Municipal Curralinho; 01 vaga Escola Municipal Carro Quebrado; 01 vaga Escola Municipal Oiti; 01 vaga Escola Municipal Barbalho; 01 vaga Escola Municipal Municipal Municipal Municipal Municipal Canabrava; 02 vagas Escola Municipal Maurício Cândido Ferreira e 02 vagas Escola Municipal Fortaleza.
- 2.1.6 Carga horária: 150 h/a mensais

2.2 CARGO: PROFESSOR II - LETRAS

- 2.2.1 Requisitos exigidos: Conclusão do 3º Grau, Curso de Formação de Professor.
- 2.2.2 Sumário das atribuições do cargo: Ministrar aulas nas classes de 5ª a 8ª série do 1º Grau e de 1ª a 3ª série do 2º Grau, executando serviços definidos na Legislação que regulamenta a profissão.
- 2.2.3 Salário básico: R\$ 405,96
- 2.2.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01 (uma)
- 2.2.5 Local de trabalho: Escola Milton Pessoa
- 2.2.6 Carga horária: 200 h/a mensais.

2.3 CARGO: PROFESSOR II - GEOGRAFIA

- 2.3.1 Requisitos exigidos: Conclusão do 3º Grau, Curso de Formação de Professor.
- 2.3.2 Sumário das atribuições do cargo: Ministrar aulas nas classes de 5ª a 8ª série do 1º Grau e de 1ª a 3ª série do 2º Grau, executando serviços definidos na Legislação que regulamenta a profissão.
- 2.3.3 Salário base: R\$ 405,95
- 2.3.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01 (uma)
- 2.3.5 Local de trabalho: Escola Milton Pessoa
- 2.3.6 Carga horária: 200 h/a mensais.

2.4 CARGO: PROFESSOR II - HISTÓRIA

- 2.4.1 Requisitos exigidos: Conclusão do 3º Grau, Curso de Formação de Professor.
- 2.4.2 Sumário das atribuições do cargo: Ministrar aulas nas classes de 5ª a 8ª série do 1º Grau e de 1ª a 3ª série do 2º Grau, executando serviços definidos na Legislação que regulamenta a profissão.
- 2.4.3 Salário básico: R\$ 405,95
- 2.4.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01(uma)
- 2.4.5 Local de trabalho: Escola Milton Pessoa
- 2.4.6 Carga horária: 200 h/a mensais.

2.5 CARGO: PROFESSOR II - MATEMATICA

- 2.5.1 Requisitos exigidos: Conclusão do 3º Grau, Curso de Formação de Professor.
- 2.5.2 Sumário das atribuições do cargo: Ministrar aulas nas classes de 5ª a 8ª série do 1º Grau e de 1ª a 3ª série do 2º Grau, executando serviços definidos na Legislação que regulamenta a profissão.
- 2.5.3 Salário básico: R\$ 405,95
- 2.5.4 Número de vagas para preenchimento imediato: 01 (uma)
- 2.5.5 Local de trabalho: Escola Milton Pessoa
- 2.5.6 Carga horária: 200 h/a mensais.

2.6 CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- 2.6.1 Requisitos exigidos: Conclusão do 3º Grau, Curso de Formação de Professor.
- 2.6.2 Sumário das atribuições do cargo: Ministrar aulas nas classes de 5ª a 8ª série do 1º Grau e de 1ª a 3ª série do 2º Grau, executando serviços definidos na Legislação que regulamenta a profissão.
- 2.6.3 Número de vagas para preenchimento imediato: 01 (uma)
- 2.6.4 Salário básico: R\$ 405,95
- 2.6.5 Local de trabalho: Centro Educacional "Stella Maris" Anexo da escola Belizário
- 2.6.6 Carga horária: 200 h/a mensais.





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

2.7 CARGO: ASSISTENTE DE BIBLIOTECA

- 2.7.1 Requisitos exigidos: Curso de Formação de Professores Licenciatura Plena em Letras.
- 2.7.2 Sumário das atribuições do cargo: Planejar, implantar, organizar e dirigir bibliotecas. Promover intercâmbio com instituições técnico-científicas. Manter atualizado e conservado o acervo bibliotecário.
- 2.7.3 Número de vagas para preenchimento imediato: 01(uma)
- 2.7.4 Salário básico: R\$ 405,95
- 2.7.5 Local de trabalho: Sede do Município
- 2.7.6 Carga horária: 40 horas semanais

2.8 CARGO: PSICÓLOGO

- 2.8.1 Requisitos exigidos: Curso Superior de Psicologia. Registro no Conselho de Psicologia.
- 2.8.2 Sumário das atribuições do cargo: Orientar os pais quanto a participação no processo ensino-aprendizagem considerando as necessidades básicas, os comportamentos e as atitudes dentro de cada estágio de desenvolvimento. Possibilitar a reflexão de questões ligadas à educação, problemas vividos pela comunidade e pela escola, na busca de soluções conjuntas. Dar subsídios baseados no desenvolvimento psicomotor, cognitivo, afetivo e social a criança, de modo a auxiliar no inter-relacionamento professor-aluno no geral e a partir de dificuldades específicas encontradas pelos professores. Proceder à realização de treinamento e desenvolvimento do relacionamento das equipes administrativas e serviços frente a população escolar.
- 2.8.3 Número de vagas para preenchimento imediato: 01 (uma)
- 2.8.4 Salário básico: R\$ 1.200,00
- 2.8.5 Local de trabalho: Secretaria de Educação.
- 2.8.6 Carga horária: 20 horas semanais

2.9 CARGO: PEDAGOGO

- 2.9.1 Requisitos exigidos: Curso Superior de Pedagogia e Licenciatura Plena em Pedagogia
- 2.9.2 Sumário das atribuições do cargo: Identificar e assinar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem. Intervir e assessorar metodologicamente a ação educativa nas bases pedagógicas da aprendizagem. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e das unidades escolares em relação aos aspectos pedagógicos e didáticos. Intervir no planejamento das instituições quanto à aprendizagem. Intervir e assessorar metodologicamente a ação educativa nas bases pedagógicas da aprendizagem. Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia do processo de ensino no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
- 2.9.3 Número de vagas para preenchimento imediato:
- 2.9.4 Salário básico: R\$ 1.200,00
- 2.9.5 Local de trabalho: Secretaria de Educação.
- 2.9.6 Carga horária: 20 horas semanais

2.10 CARGO: FONOAUDIÓLOGO

- 2.10.1 Requisitos exigidos: Curso Superior de Fonoaudiologia. Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
- 2.10.2 Sumário das atribuições do cargo: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz. Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala. Participar da Equipe de Orçamento e Planejamento Escolar , inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos. Dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição. Participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho.
- 2.10.3 Número de vagas para preenchimento imediato: 01 (uma)
- 2.10.4 Salário básico: R\$ 1.200,00
- 2.10.5 Local de trabalho: Secretaria de Educação.
- 2.10.6 Carga horária: 20 horas semanais

2.11 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM II

2.11.1 Requisitos exigidos: conclusão do 2º Grau. Curso Técnico de enfermagem.





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

- 2.11.2 Sumário das atribuições do cargo: Atender as necessidades dos enfermos, atuando sob a supervisão do Enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento ao paciente.
- 2.11.3 Número de vagas para preenchimento imediato: 04 (quatro).
- 2.11.4 Salário básico: R\$ 380,00
- 2.11.5 Local de trabalho: Secretaria de Saúde.
- 2.11.6 Carga horária: 40 horas semanais

2.12 CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM ANÁLISES CLÍNICAS

- 2.12.1 Requisitos exigidos: Curso Superior de biomedicina ou bioquímica. Registro no conselho da Categoria.
- 2.12.2 Sumário das atribuições do cargo: Exames laboratoriais. Análises químicas e análises microbiológicas. Emitir resultados de exames e análises. Desenvolver atividades especializadas no campo de atuação, centradas na promoção, preservação e recuperação da saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
- 2.12.3 Número de vagas para preenchimento imediato: 02 (duas)
- 2.12.4 Salário básico: R\$ 800,00
- 2.12.5 Local de trabalho: Secretaria de Saúde
- 2.12.6 Carga horária: 20 horas semanais

2.13 CARGO: MEDICO VETERINÁRIO

- 2.13.1 Requisitos exigidos: Curso superior de Medicina Veterinária. Registro no Conselho de Medicina Veterinária.
- 2.13.2 Sumário das atribuições do cargo: Desenvolver tarefas no campo da medicina veterinária em geral. Supervisionar órgãos, quando designado. Prover o controle de zoonoses. Promover e participar de campanhas de vacinação. Planejar, organizar, supervisionar e executar programas no campo da medicina veterinária. Executar outras atividades correlatas.
- 2.13.3 Número de vagas para preenchimento imediato: 01(uma)
- 2.13.4 Salário básico: R\$ 800,00
- 2.13.5 Local de trabalho: Secretaria de Saúde.
- 2.13.6 Carga horária: 20 horas semanais

2.14 CARGO: NUTRICIONISTA

- 2.14.1 Requisitos exigidos: Curso superior de Nutricionista. Registro no Conselho Regional de Nutricionista CRN
- 2.14.2 Sumário das atribuições do cargo: Planejar, coordenar, orientar e executar atividades no campo da alimentação e abastecimento de gêneros alimentícios.
- 2.14.3 Número de vagas para preenchimento imediato: 01(uma)
- 2.14.4 Salário básico: R\$ 1.200,00
- 2.14.5 Local de trabalho: Secretaria de Saúde
- 2.14.6 Carga horária: 20 horas semanais

2.15 CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

- 2.15.1 Requisitos exigidos: Conclusão do Ensino Médio
- 2.15.2 Sumário das atribuições do cargo: Executar a política tributária e fiscal do município. Controlar e adotar medidas para efetivação da receita municipal decorrentes de taxas, impostos e serviços prestados. Manter atualizado o cadastro e mobiliários para fins tributários. Realizar atividades de apoio a administração tributária. Realizar lançamentos, cobranças e fiscalização de tributos de competência do Município. Cumprir e fazer cumprir toda legislação tributária do município.
- 2.15.3 Número de vagas para preenchimento imediato: 01(uma)
- 2.15.4 Salário básico: R\$ 600,00
- 2.15.5 Local de trabalho: Secretaria de Finanças.
- 2.15.6 Carga horária: 30 horas semanais

2.16 CARGO: FISCAL DE PATRIMÔNIO

- 2.16.1 Reguisitos exigidos: Conclusão do ensino médio.
- 2.16.2 Sumário das atribuições do cargo: Fiscalizar sob a supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município. Exercer a repressão às construções clandestinas. Fiscalizar reformas e demolições de





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

prédios. Fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação pertinente constante no Plano Diretor Municipal.

- 2.16.3 Número de vagas para preenchimento imediato: 01(uma)
- 2.16.4 Salário básico: R\$ 600,00
- 2.16.5 Local de trabalho: Secretaria de Administração
- 2.16.6 Carga horária: 30 horas semanais.

2.17 ENGENHEIRO CIVIL

- 2.17.1 Requisitos: Curso Superior completo de Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional de Engenharia CREA
- 2.17.2 Síntese das atribuições: Elaborar projetos de Engenharia, executar e dirigir projetos de Engenharia Civil relativos a edificações, vias públicas, sistema de água e esgoto e preparar planos, métodos de trabalhos, para orientar a construção, manutenção e reparos das obras e outras tarefas afins. Elaborar planilhas orçamentárias para licitações de obras civis. Executar outras tarefas semelhantes.
- 2.17.3 Número de vagas para preenchimento; 01(uma)
- 2.17.4 Salário básico: R\$ 1.200,00
- 2.17.5 Local de trabalho: Secretaria de Administração
- 2.17.6 Carga horária: 20 horas semanais.

2.18 ARQUITETO

- 2.18.1 Requisitos: Curso Superior de Arquitetura, com Registro no Conselho Regional da Categoria CREA.
- 2.18.2 Síntese das atribuições: Planejar, coordenar e executar projetos de arquitetura e urbanismo, efetuar vistorias, perícias e avaliações de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos. Executar levantamento de materiais e serviços em projetos de arquitetura, instalações prediais e estrutura. Elaborar plantas, cortes e elevações, fachadas e detalhes de arquitetura. Colaborar no planejamento de projetos e na elaboração de especificações para obras e construções e reformas prediais. Executar outras tarefas semelhantes.
- 2.18.3 Número de vagas para preenchimento; 01(uma)
- 2.18.4 Salário básico: R\$ 1.200,00
- 2.18.5 Local de trabalho: Secretaria de Administração
- 2.18.6 Carga horária: 20 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CARGOS

- 3.1 Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa. Estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Possuir na data da nomeação, certificação de curso de acordo com o cargo, em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.6 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado.
- 3.9 Apresentar outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, na época da nomeação, em conformidade com os termos deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.
- 4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 Período de inscrição: de **05 a 13 de novembro de 2007**, exceto sábado, domingo e feriados.





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

- 4.4 Local das inscrições: Prefeitura Municipal de Triunfo, situada a Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Centro, Triunfo-PE
- 4.5 Horário: das **08:00 às 13 horas**, de segunda as sextas-feiras não havendo atendimento fora do horário estabelecido.
- 4.6 Taxa de inscrição:
 - a) Cargos de Nível Médio: R\$ 40,00
 - b) Cargos de Nível Superior: R\$ 60,00
- 4.7 Documentação exigida:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na qual o candidato formalizará sua opção para concorrer, exclusivamente, às vagas destinadas ao cargo, durante o prazo de validade deste concurso público, na qual prestará todas as informações solicitadas inclusive o local de trabalho, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei.
- b) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços do Concurso, a ser paga no local indicado no ato da inscrição;
 - c) Cédula oficial de identidade.
- d) Curriculum Vitae padronizado, disponibilizado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Triunfo, para os candidatos inscritos nos cargos de Professor I e Professor II.
- 4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 4.9 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso.
- 4.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
- 4.11 São vedadas a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura Municipal.
- 4.12 Será considerada nula a inscrição com documentação incompleta.
- 4.13 Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo ou ainda se não for aceito o valor do deposito pela instituição financeira.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 5.1 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para candidato, deverá ser apresentada uma procuração (original), que ficará retida.
- 5.2 O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição. A Prefeitura Municipal e/ou entidade contratada pela Prefeitura para realização deste certame não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.
- 5.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.
- 5.4 Depois de efetuada a inscrição, o respectivo comprovante será entregue ao procurador.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público, desde que todas as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o cargo a qual concorre, como segue no quadro:

Cargo: Emprego Público	T.Vagas	Vagas reservadas para deficientes
Atendente de Consultório Dentário	2	1
Médico PSF	4	1
Enfermeiro PSF	4	1
Auxiliar de Enfermagem – PSF	4	1
Odontólogo	3	
Agente de Controle de Endemias	10	1





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

Técnico de Vigilância Epidemiológica	1 1	
Técnico de Vigilância Ambiental e Saúde	1	-
Técnico em Educação e Saúde	1	-
Monitor PETI	12	1
Monitor API	1	<u> </u>
Monitor Agente Jovem	1	-
Monitor Caminho da Cidadania	12	-
Assistente Social	1	-
Psicólogo	1	-
Enfermeiro PACS	1	-
Cargo: Cargo Público		
Professor I	10	1
Professor II	5	1
Auxiliar de Biblioteca	1	-
Psicólogo	1	-
Pedagogo	1	-
Fonoaudiólogo	1	-
Auxiliar de Enfermagem II	4	1
Técnico de N. Superior em A. Clínicas	2	1
Médico Veterinário	1	-
Nutricionista	1	-
Fiscal de Tributação	1	-
Fiscal de Patrimônio	1	-
Engenheiro Civil	1	-
Arquiteto	1	-
TOTAL	90	10

- 6.1.1 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298/99.
- 6.2 No ato de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como portador de necessidades especiais apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso de o candidato ser aprovado e convocado.
- 6.2.1 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.3 Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição não se constate.
- 6.4 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no prazo citado no item 7.1, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 6.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.7 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 6.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.9 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

refere ao conteúdo das provas, avaliação e ao critério de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão os seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais ou não deverá solicitá-las por escrito, à presidência da Comissão de Organização do Concurso da Prefeitura Municipal de Triunfo, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.
- 7.2 As provas serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2007, no Centro Educacional de Triunfo Colégio "Stella Maris", localizado no sitio horta, na sede do município, no horário de 8horas às 12 horas.
- 7.2.1 Qualquer alteração em relação ao local e a data de realização das provas será comunicada por intermédio do quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara municipal de Triunfo, na forma do art. 97, inciso I, línea "b" da Constituição do Estado.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4 O envio de comunicação complementar dirigida ao candidato, se extraviada ou por qualquer motivo não-recebida pelo candidato, não desobriga o candidato do dever de observar os editais a serem publicados consoante dispõe o subitem 7.2 e 7.3 deste Edital.
- 7.5 Não serão aceitos pedidos de alteração de locais onde o candidato deverá fazer as provas.
- 7.6 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identidade oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- 7.6.1 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão Público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo com foto).
- 7.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que o identifique.
- 7.6.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
- 7.6.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no subitem 7.6.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 7.7 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados.
- 7.8 Será excluído deste concurso público o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 7.9 Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma ou aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 7.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a manuais, e/ou a impressos.
- 7.11 Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.
- 7.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 7.12.1 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e assinar a lista de comprovação do ato.





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

- 7.12.2 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.
- 7.13 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta e, só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos contados do efetivo início delas. O candidato que terminar a prova após 2 (duas) horas do seu início poderá levar o Caderno de Provas.
- 7.14 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- 7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.16 As provas objetivas serão corrigidas pela equipe técnica da banca examinadora.
- 7.16.1 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.16.2 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 7.16.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.16.4 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
 - a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e /ou ilegais para sua realização;
 - b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxilio para a execução de quaisquer das provas.
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato.
- d) Faltar com devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos:
 - e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
 - g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - l)Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- 7.16.5 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele automaticamente eliminado do concurso.
- 7.16.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 Provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório
- 8.1.1 As provas objetivas para o cargo de Médico –PSF, Enfermeiro –PSF/PACS, Técnico de vigilância Epidemiológica, Técnico de Vigilância Ambiental, Técnico em Educação e Saúde, Técnico de Nível Superior em Análises Clínica, Médico Veterinário, Odontólogo e Nutricionista, constarão das disciplinas de Português, Conhecimentos de Saúde Pública e Conhecimentos Específicos, num total de 30 questões. Serão apresentados em um único caderno de acordo com o cargo e os respectivos conteúdos programáticos divulgados neste Edital.
- 8.1.2 As provas objetivas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário, Agente de Endemias, Professor I, Fiscal de Tributação e Fiscal de Patrimônio, constarão das disciplinas Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, num total de 30 questões. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e os respectivos conteúdos programáticos divulgados neste Edital.





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

- 8.1.3 As provas objetivas para o cargo de Monitor do PETI/API/ Agente Jovem e Caminho da Cidadania, constarão das Disciplinas Português, Matemática e Política de Assistência Social, num total de 30 questões. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e os respectivos conteúdos programáticos divulgados neste Edital.
- 8.1.4 As provas objetivas para o cargo de Assistente Social e Psicólogo CRAS, constarão das Disciplinas Português, Política de Assistência Social e Conhecimentos Específicos, num total de 30 questões. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e os respectivos conteúdos programáticos divulgados neste Edital.
- 8.1.5 As provas objetivas para o cargo de Professor II, nas áreas de Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física e Auxiliar de Biblioteca, constarão das Disciplinas Específicas das respectivas áreas de formação, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional, num total de 30 questões. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e os respectivos conteúdos programáticos divulgados neste Edital.
- 8.1.6 As provas objetivas para os Cargo de Psicólogo Educacional, Pedagogo e Fonoaudiólogo, constarão das disciplinas de Português, Legislação Educacional e Conhecimentos Específicos, num total de 30 questões. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e os respectivos conteúdos programáticos divulgados neste Edital.
- 8.1.7 As provas objetivas para os Cargos de Engenheiro e Arquiteto, constarão das disciplinas de Português, Legislação Municipal e conhecimentos Específicos.

9. DAS PROVAS

- 9.1 DEMONSTRATIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS
- 9.1.1 Cargo: Médico PSF, Enfermeiro PSF / PACS, Técnico de vigilância Epidemiológica, Técnico de Vigilância Ambiental, Técnico em Educação e Saúde, Técnico de Nível Superior em Análises Clínica, Médico Veterinário e Nutricionista.

Disciplina		Número de Questões	Total	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos exigido em cada disciplina	Máximo de Pontos em cada disciplina
Português		10		10 pontos	50	100
Conhecimentos Saúde Pública	de	10	30	10 pontos	50	100
Conhecimentos Específicos		10		10 pontos	50	100

9.1.2 Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário, Agente de Endemias, Professor I, Fiscal de Tributação e Fiscal de Patrimônio.

Disciplina	Número de Questões	Total	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos exigido em cada disciplina	Máximo de Pontos em cada disciplina
Português	10		10 pontos	50	100
Matemática	10	30	10 pontos	50	100
Conhecimentos Específicos	10		10 pontos	50	100

9.1.3 Cargo: Monitor do PETI / API / Agente Jovem e Caminho da Cidadania.

Disciplina	Número de Questões	Total	Valor de Cada Questão	Mínimo de Pontos exigido em cada disciplina	Máximo de Pontos em cada disciplina
Português	10		10 pontos	50	100
Matemática	10	30	10 pontos	50	100
Política de A. Social	10		10 pontos	50	100





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

9.1.4 Cargo: Assistente Social e Psicólogo – CRAS.

Disciplina	Número de Questões	Total	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos exigido em cada disciplina	Máximo de Pontos em cada disciplina
Português	10		10 pontos	50	100
Política de Assistência Social	10	30	10 pontos	50	100
Conhecimentos Específicos	10		10 pontos	50	100

9.1.5 Cargo: Professor II, nas áreas de Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física e Auxiliar de Biblioteca.

Disciplina	Número de Questões	Total	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos exigido em cada disciplina	Máximo de Pontos em cada disciplina
Conhecimentos Pedagógicos	10		10 pontos	50	100
Legislação Educacional	10	30	10 pontos	50	100
Conhecimentos Específicos	10		10 pontos	50	100

9.1.6 Cargo: Psicólogo Educacional, Pedagogo e Fonoaudiólogo

Disciplina	Número de Questões	Total	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos exigido em cada disciplina	Máximo de Pontos em cada disciplina
Português	10		10 pontos	50	100
Legislação Educacional	10	30	10 pontos	50	100
Conhecimentos Específicos	10		10 pontos	50	100

9.1.7 Cargo: Engenheiro e Arquiteto

Disciplina	Número de Questões	Total	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos exigido em cada disciplina	Máximo de Pontos em cada disciplina
Português	10		10 pontos	50	100
Legislação Municipal	10	30	10 pontos	50	100
Conhecimentos Específicos	10		10 pontos	50	100





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

- 9.2 As provas objetivas terão a duração de 4 horas.
- 9.2.1 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 pontos em cada uma das disciplinas. A relação dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 pontos em cada disciplina será publicada no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Triunfo.
- 9.3 Prova de Títulos, de caráter classificatório somente, para os cargos de Professor I e Professor II.
- 9.3.1 Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados de conclusão de cursos ou diplomas que tenham relação com a área da Educação, devidamente registrados no Ministério da Educação, Especialização ou Pós-Graduação "Latu Sensu", com carga horária de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado "Strictu Sensu".
- 9.3.2 Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Especialização "Latu Sensu"- carga horária mínima de 360 horas	1,0
Mestrado "Strictu Sensu"	2,0
Doutorado "Strictu Sensu"	3,0

- 9.3.3 Os pontos não serão cumulativos, devendo o candidato apresentar somente um diploma ou certificado de cada espécie para análise.
- 9.3.4 Somente serão considerados como títulos os cursos que tenham relação direta com a área da Educação.
- 9.3.5 Apenas serão contados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, conforme critérios de aprovação constantes do presente Edital.
- 9.3.6 A nota da prova de títulos será definida pelo somatório de pontos obtidos de acordo com os certificados de cursos, conforme o item 9.3.2.
- 9.3.7 A pontuação aferida (no máximo 06 pontos) será acrescida da nota final do candidato e computada para efeito de classificação final.
- 9.3.8 Os candidatos aprovados serão convocados para, no prazo e forma determinada no Edital de divulgação do Resultado, apresentar no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada a Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Centro, Triunfo-PE, cópia reprográfica autenticada de eventuais títulos que possuam, conforme item 9.3.1 do presente Edital. Não serão considerados títulos apresentados por qualquer forma, fora do prazo determinado, e estes deverão ser entregues em envelope, identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato que, após conferência, será lacrado.
- 9.4 As provas objetivas constarão de 10(dez) questões em cada disciplina e cada questão terá o valor de 10(dez) pontos.
- 9.5 Para o cálculo da média final da prova objetiva dos candidatos aprovados serão atribuídos os seguintes pesos:

Cargos	Disciplinas	Peso
Médico –PSF, Enfermeiro –PSF, Enfermeiro -PACS, Técnico de Vigilância Epidemiológica, Técnico de Vigilância Ambiental, Técnico em Educação e Saúde, Técnico de Nível Superior em Análises Clínicas, Odontológo, Médico Veterinário e Nutricionista	Português Conhecimentos de Saúde Pública Conhecimentos Específicos	2(dois) 3(três) 5(cinco)
Auxiliar de Enfermagem, Atendente de Consultório	Português	2(dois)
Dentário, Agente de Endemias, Professor I, Fiscal de	Matemática	3(três)
Tributação e Fiscal de Patrimônio	Conhecimentos Específicos	5(cinco)
Cargo: Monitor do PETI/API/ Agente Jovem e	Português	2(dois)
Caminho da Cidadania.	Matemática	3(três)
	Política de Assistência Social	5(cinco)
	Português	2(dois)
Assistente Social e Psicólogo - CRAS,	Política de Assistência Social	3(três)
	Conhecimentos Específicos	5(cinco)
Professor II – Letras	Legislação Educacional	2(dois)





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

	Conhecimentos Pedagógicos	3(três)
	Conhecimentos Específicos	5(cinco)
	Legislação Educacional	2(dois)
Professor II – Matemática	Conhecimentos Pedagógicos	3(três)
	Conhecimentos Específicos	5(cinco)
	Legislação Educacional	2(dois)
Professor II – História	Conhecimentos Pedagógicos	3(três)
	Conhecimentos Específicos	5(cinco)
	Legislação Educacional	2(dois)
Professor II – Geografia	Conhecimentos Pedagógicos	3(três)
	Conhecimentos Específicos	5(cinco)
	Legislação Educacional	2(dois)
Professor II – Educação Física	Conhecimentos Pedagógicos	3(três)
	Conhecimentos Específicos	5(cinco)
	Legislação Educacional	2(dois)
Auxiliar de Biblioteca	Conhecimentos Pedagógicos	3(três)
	Conhecimentos Específicos	5(cinco)
	Português	2(dois)
Psicólogo, Pedagogo e Fonoaudiólogo	Legislação educacional	3(três)
_	Conhecimentos Específicos	5(cinco)
	Português	2(dois)
Engenheiro e Arquiteto	Legislação Municipal	3(três)
	Conhecimentos Específicos	5(cinco)

9.6 A nota final da prova escrita objetiva será obtida mediante o seguinte cálculo:

[(N.Português x 2) + (N.Matemática x 3) + (N. c. Específicos x 5)] / 10

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final
- 10.2 No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 10.2.1 Obtiver maior nota na prova de peso 5(cinco)
- 10.2.2 Obtiver maior nota na prova de peso 3 (três)
- 10.2.3 Obtiver maior nota na prova de peso 2(dois)
- 10.2.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

- 11.1 O gabarito oficial da prova será divulgado, no posto de inscrição em até cinco dias úteis após a realização das provas, podendo este ser divulgado logo após a realização das provas a cargo da organização deste concurso.
- 11.2 O resultado das provas objetivas e de títulos será publicado e ficando à disposição dos interessados nos quadros de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal de Triunfo.
- 11.3 O prazo de validade deste Concurso Público será contado a partir do dia da publicação do resultado final. As retificações, republicações ou outras modificações no resultado por força de recursos, não invalidam a data da primeira publicação oficial.
- 11.4 A convocação dos aprovados será feita obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida, as necessidades da Prefeitura, o surgimento de vagas e o prazo de validade do Concurso. A chamada para etapas subseqüentes será feita mediante telegrama ou carta, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário. Caso não tenha pessoa para receber o telegrama, a Prefeitura procederá à publicação na forma prevista na Constituição do Estado de Pernambuco e, não havendo o comparecimento, o candidato será excluído definitivamente do cadastro de aprovados do Concurso Público. O telegrama ou carta será remetido para o endereço informado pelo candidato no formulário de inscrição, ficando, desde já, ciente de que deverá manter atualizado o seu endereço durante todas as etapas do Concurso.

12. DOS RECURSOS





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

- 12.1 Caberá recurso contra questões das provas e contra erros ou omissões no gabarito, dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.
- 12.1.1 Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com o respectivo CEP.
- 12.1.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interposto pelo mesmo candidato.
- 12.1.3 As provas objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alterações do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.
- 12.1.4 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, através de edital publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Triunfo.
- 12.1.5 A decisão proferida pela banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.1.6 Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem sido recorridos.
- 12.2 Os recursos devem ser:

Apresentado sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida.

Postados, por SEDEX, ou protocolados dentro de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito, junto à Prefeitura Municipal de Triunfo.

- 12.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.4 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.
- 12.5 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Triunfo, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

13. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ - ADMISSIONAIS

- 13.1 Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.
- 13.2 No caso dos portadores de necessidades especiais, estes serão submetidos à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a declaração de incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato realizada durante o período de experiência. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico correspondente da Classificação Internacional das Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.

14. DA NOMEAÇÃO

- 14.1 A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura, nos cargos objeto do presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos nas provas objetivas e a aptidão nos exames pré-admissionais.
- 14.2 Os candidatos aprovados em todas as fases do certame serão admitidos por intermédio de portaria de nomeação para um período probatório de 03 anos visando observar, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela Prefeitura Municipal de Triunfo.
- 14.2.1 No caso dos candidatos portadores de necessidades especiais a avaliação no período probatório contará com a assistência de equipe multiprofissional conforme dispõe legislação aplicável à espécie. Caso a avaliação da equipe conclua negativamente quanto à compatibilidade para o efetivo exercício do cargo, o candidato não será considerado apto, e, sendo desligado da Prefeitura Municipal de Triunfo.
- 14.3 Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 14.2 serão utilizados, também, durante o período probatório.





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

- 14.4 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Prefeitura declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos.
- 14.5 Para a efetivação da admissão é indispensável que o candidato preencha e comprove todos os requisitos exigidos, e ainda que apresente os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência social;
 - b) Certidão de Casamento (cópia), quando for o caso;
 - c) Título de eleitor com comprovante de votação atualizado (cópia)
 - d) Certificado de reserva ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino (cópia);
 - e) Carteira de Identidade (cópia);
 - f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
 - h) Cartão de Identificação de Contribuinte CIC/CPF (cópia):
 - i) Comprovante de Escolaridade (cópia)
 - j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
 - I) Atestado de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 anos (cópia);
 - m) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros maiores de 14 e menores de 18 anos (cópia).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A realização deste Concurso Público será coordenada pela Comissão de concurso da Prefeitura Municipal de Triunfo, sendo executado pela empresa Seta Consultoria e serviços, conforme Processo Licitatório nº 017 / 2007, na modalidade Convite nº 012 / 2007.
- 15.2. Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Triunfo.
- 15.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar, pelo quadro de avisos da Prefeitura a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.
- 15.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.
- 15.5. Será automaticamente eliminado o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;
- c) faltar ou não comparecer, dentro de 30 dias contados da data marcada para a posse, ou, ainda, transgredir as normas e regras deste Concurso Público;
 - d) não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
 - e) não atender ou recusar convocação para a localidade de sua opção.
 - f) infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.
- 15.6. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da Prefeitura Municipal, a cessão para outros órgãos da esfera federal, estadual e municipal.
- 15.7 O prazo de validade deste Concurso Público é de dois anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Chefia do Poder Executivo Municipal.
- 15.8. Os candidatos aprovados para o mesmo cargo, em concurso anterior serão convocados durante o prazo de validade do Concurso Público, com prioridade sobre os novos concursados.
- 15.9. O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.
- 15.9.1 A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de carta assinada pelo próprio candidato.
- 15.10. No caso de desistência do candidato selecionado e convocado para uma vaga, ocorrerá a sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.
- 15.10.1 Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato poderá ser registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do concurso.





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

- 15.10.1.1. O candidato só poderá desistir temporariamente uma única vez. Quando convocado e novamente se recusar ao preenchimento da vaga, o fato será registrado como desistência definitiva, sendo excluído do cadastro de aprovados.
- 15.11 Os servidores públicos civis, militares, militares reformados ou da reserva remunerada, aposentados, poderão prestar este certame público, respeitados os preceitos contidos no art. 37. Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, nos seguintes Termos:

(...)

- 13.11 Os servidores públicos civis, militares, militares reformados ou da reserva remunerada, aposentados, poderão prestar este certame público, respeitados os preceitos contidos no art. 37, Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, além de outras normas legais aplicáveis, que assim estabelecem:
- XVI é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI; (Caput do inciso com redação determinada na Emenda Constitucional nº 19, de 4.6.1998, DOU 5.6.1998)
- a) a de dois cargos de professor; (Alínea acrescentada conforme determinado na Emenda Constitucional nº 19, de 4.6.1998, DOU 5.6.1998)
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; (Alínea acrescentada conforme determinado na Emenda constitucional nº 19, de 4.6.1998, DOU 5.6.1998)
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Alínea com redação determinada na Emenda Constitucional nº 34, de 13.12.2001, DOU 14.12.2001).
- XVII a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Inciso com redação determinada na Emenda Constitucional nº 19, de 4.6.1998, DOU 5.6.1998).
- 15.12. A Prefeitura Municipal não possui vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados para este Concurso Público.
- 15.13. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vaga e do prazo de validade do Concurso.
- 15.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura.
- 15.15. O resultado final deste concurso público fica devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo, a partir de sua divulgação no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.
- 15.16. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ad-referendum do Prefeito Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Triunfo, e nas demais repartições públicas existentes na Cidade de Triunfo, como também no endereço eletrônico www.setacs.com.br.





Triunfo, 23 de outubro de 2007.

JOSÉ HERMANO ALVES DE LIMA
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

A – EMPREGO PÚBLICO

1. CARGO: MÉDICO -PSF

PORTUGUÊS

Estudo de Texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

O sistema de saúde no Brasil: SUS (histórico e legislação). Norma Operacional de assistência a Saúde – NOAS 2001. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Noções de Vigilância Epidemiológica. Lei Orgânica do Município - capitulo da Saúde. Reforma sanitária e Modelos assistenciais de Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendários de vacinações. Sistema de informação de atenção básica. Estratégia de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família. Trabalho em equipe multidisciplinar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos e fundamentos das Clínicas Básicas: Clínica Médica, Pediátrica e Ginecológica-Obstetrícia. Noções básicas de urgências/emergências na prática médica. Ética Profissional. Atenção a saúde da mulher: assistência pré-natal; planejamento familiar; preventivo do câncer ginecológico(colo de útero e mama); climatério; prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis. Atenção a saúde da criança: crescimento e desenvolvimento; amamentação e imunização; diarréia aguda e crônica; parasitoses mais freqüentes. Atenção a saúde do adulto: prevenção, controle e tratamento da hipertensão arterial, diabetes mellitus. Doenças respiratórias, infecto-contagiosas e parasitose. Atenção ao idoso.

2. CARGO: ENFERMEIRO- PSF





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

PORTUGUÊS

Estudo de Texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA:

Diretrizes e Bases da Implantação do Sistema Único de Saúde. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Noções de Vigilância Epidemiológica. Lei Orgânica do Município - capitulo da Saúde. Reforma sanitária e Modelos assistenciais de Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendários de vacinações. Sistema de informação de atenção básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas e administração de medicamentos. Enfermagem na saúde da criança: aleitamento materno e alimentação; crescimento e desenvolvimento; ações de enfermagem para a promoção da saúde infantil; cuidados com o recém-nascido; assistência da enfermagem nas principais intercorrências na infância. Enfermagem na saúde da mulher: assistência pré-natal e puerpério; planejamento familiar; prevenção de câncer uterino e de mama. Atenção ao adulto e idoso: atuação da enfermagem na hipertensão arterial, no controle da diabetes melitus. Assistência da enfermagem a pacientes com doenças respiratórias, doenças transmissíveis, aos acamados e ao idoso. Atuação do Enfermeiro nos primeiros socorros.

3. CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

PORTUGUÊS

Estudo de Texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática.

MATEMÁTICA

Conjuntos: Noções e representações de conjuntos. Operações com conjuntos. Resolução de problemas. - Conjunto dos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Razão e proporção. Porcentagem. Potenciação e Radiciação. Produtos notáveis. Juros simples e compostos Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Equação de 1º e 2º graus. Problemas do 1º e 2º graus. Área das figuras planas e volume dos principais sólidos geométricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas e administração de medicamentos. Normas e processos de bio-segurança: noções de desinfecção e esterilização. Saúde coletiva, Educação e Vigilância em Saúde: programa de imunização, doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Educação em saúde. Visita domiciliar. Trabalho em equipe. Programa de Saúde da Família. SUS – Princípios e Diretrizes. Assistência de enfermagem a saúde da mulher, da criança e do idoso. Assistência da enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas. Ética e Legislação profissional.

4. CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PORTUGUÊS

Estudo de Texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática.

MATEMÁTICA

Conjuntos: Noções e representações de conjuntos. Operações com conjuntos. Resolução de problemas. - Conjunto dos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Razão e proporção. Porcentagem. Potenciação e Radiciação. Produtos notáveis. Juros simples e compostos Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Equação de 1º e 2º graus. Problemas do 1º e 2º graus. Área das figuras planas e volume dos principais sólidos geométricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Políticas de saúde no Brasil – SUS com ênfase a Atenção Básica. Ética profissional. Saúde bucal. Biosegurança em Odontologia. Controle de infecção. Esterilização de materiais. Manipulação de materiais dentários. Técnicas de instrumentação. Atividades privativas do ACD. Prevenção e controle de riscos. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento de material necessário. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos. Atribuições do Cargo. Direitos e responsabilidades dos servidores públicos

5. CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

PORTUGUES

Estudo de texto. Noções de fonética. Número de sílabas. Tonicidade. Posição da sílaba tônica. Grupo consonantal. Encontros vocálicos. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classes das palavras.

MATEMÁTICA

Resolução de problemas com números inteiros, fracionários e decimais. Resolução de expressões com números inteiros, fracionários e decimais. Divisibilidade. Números primos, múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Sistema Métrico Decimal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições, funções e deveres do Agente de Endemias. Sistema de informações trabalhadas e sua finalidade para o Agente de Endemia. Conhecimento básico sobre:leishamaniose, Peste, Calazar, Leptospirose, Esquisossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Malária. Biologia dos Vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Manuseio de inseticidas e uso de E.P.I. Organização e operação de campo. Casos confirmados e notificados de Dengue no município de Triunfo em 2006. Material de uso diário.. Noções gerais do Programa de combate a Dengue. Visitas domiciliares e a pontos estratégicos, fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Noções de higiene. Sintomas, sinais, ciclos evolutivos e controle da dengue. Noções básicas de saúde pública. O Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura, gestão: financiamento e controle social. Lei Orgânica do Município –capítulo da Saúde. Noções de relacionamento humano. Estatuto dos Servidores Públicos.

6. CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Diretrizes e Bases da Implantação do Sistema Único de Saúde. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Noções de Vigilância Epidemiológica. Lei Orgânica do Município - capitulo da Saúde. Reforma sanitária e Modelos assistenciais de Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendários de vacinações. Sistema de informação de atenção básica. Estratégia de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família. Trabalho em equipe multidisciplinar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Nacional de vigilância epidemiológica. Epidemiologia(estrutura epidemiológica, processo saúde e doença). Imunização, vigilância epidemiológica. Atuação prática nos serviços de saúde (visita domiciliar, coleta de materiais, educação sanitária). Planejamento em saúde. Doenças de notificação compulsórias. Saneamento ambiental (controle de artrópodes, roedores, higiene dos alimentos). Seres vivos de importância sanitária e seu controle. Atenção básica de saúde(conceitos, características, estratégias). Ética profissional.

7. CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Diretrizes e Bases da Implantação do Sistema Único de Saúde. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Noções de Vigilância Epidemiológica. Lei Orgânica do Município - capitulo da Saúde. Reforma sanitária e Modelos assistenciais de Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendários de vacinações. Sistema de informação de atenção básica. Estratégia de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família. Trabalho em equipe multidisciplinar





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas sobre saneamento: abastecimento de água, sistemas de esgoto, resíduos sólidos. Noções básicas de saúde pública, higiene, conservação e acondicionamento de gêneros alimentícios perecíveis. Normas gerais de fiscalização dos serviços públicos de saneamento e saúde. Noções básicas de saúde coletiva e preservação do meio ambiente. Constituição Federal: saúde e meio ambiente, arts. 196 a 200 e art. 225.2 – Saúde Pública. Inspeção sanitária: ações preventivas, regulamentadoras, fiscalizadoras e punitivas. Problemas sanitários decorrentes do meio-ambiente, da produção e da circulação de bens e serviços de interesse da saúde. Coleta, transporte e destinação do lixo. Legislação Federal: Leis nº 9.974/2000, nº 9.605/98, nº 5.197/67 e nº 4.771/65. Decreto nº 4.074/2002; Resolução CONAMA nº 307/2002. Poder de polícia Administrativo. Prestação de serviços.

8. TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Diretrizes e Bases da Implantação do Sistema Único de Saúde. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Noções de Vigilância Epidemiológica. Lei Orgânica do Município - capitulo da Saúde. Reforma sanitária e Modelos assistenciais de Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendários de vacinações. Sistema de informação de atenção básica. Estratégia de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família. Trabalho em equipe multidisciplinar

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Políticas de Saúde; organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos e controle social. Planejamento e Programação local de Saúde. A medida da saúde coletiva: indicadores de saúde.Noções básicas sobre saneamento

9. CARGO: MONITOR PETI / API / AGENTE JOVEM / CAMINHO DA CIDADANIA

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática.

MATEMÁTICA

Conjuntos: Noções e representações de conjuntos. Operações com conjuntos. Resolução de problemas. - Conjunto dos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Razão e proporção. Porcentagem. Potenciação e Radiciação. Produtos notáveis. Juros simples e compostos Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Equação de 1º e 2º graus. Problemas do 1º e 2º graus. Área das figuras planas e volume dos principais sólidos geométricos.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Constituição Federal 88: Da Assistência Social. Lei Orgânica do Município-capítulo da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática do ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar. Do acesso à justiça da infância e da Juventude. Estatuto do Idoso. Políticas de atenção ao idoso.

10. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe das palayras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Constituição Federal 88: Da Assistência Social. Lei Orgânica do Município-capítulo da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

do ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar. Do acesso à justiça da infância e da Juventude. Estatuto do Idoso. Políticas de atenção ao idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto, objetivos. Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual, o trabalho em grupo, comunidades, movimentos emergenciais. Política Social e planejamento. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Projetos e Programas em Serviço Social e família. O Serviço Social de Comunidade. Ética Profissional. Competências e atribuições do Assistente Social, dos Conselhos de Assistência Social e do CRASS. - Lei 8.662/93. As políticas públicas de assistência social.

11. CARGO: PSICÓLOGO - CRAS

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O desenvolvimento humano – a infância, a adolescência, a idade adulta e a velhice. As teorias de desenvolvimento, suas diversas abordagens. Psicologia Social e Institucional – seus temas e os campos de atuação. Noções de Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal. Orientação familiar. Distúrbios de Aprendizagem. A atuação do Psicólogo em equipe interdisciplinar: os modelos de atenção. A proteção à criança e ao adolescente garantida pelo judiciário. A ética profissional.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Constituição Federal 88: Da Assistência Social. Lei Orgânica do Município-capítulo da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática do ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar. Do acesso à justiça da infância e da Juventude. Estatuto do Idoso. Políticas de atenção ao idoso.

12. CARGO: ENFERMEIRO - PACS

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA:

Diretrizes e Bases da Implantação do Sistema Único de Saúde. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Noções de Vigilância Epidemiológica. Lei Orgânica do Município - capitulo da Saúde. Reforma sanitária e Modelos assistenciais de Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendários de vacinações. Sistema de informação de atenção básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional _COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de PE.. Enfermagem em pronto-socorro. Atenção à saúde da criança, da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção de câncer ginecológico, planejamento familiar), a saúde do adulto (hipertensão arterial, e diabetes mellitus) e família. Pacto Nacional pela redução da mortalidade materna e neonatal. Educação em saúde. Gestão do trabalho e regulação profissional em saúde.

13. ODONTÓLOGO – PSF

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Diretrizes e Bases da Implantação do Sistema Único de Saúde. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Noções de Vigilância Epidemiológica. Lei Orgânica do Município - capitulo da Saúde. Reforma sanitária





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

e Modelos assistenciais de Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendários de vacinações. Sistema de informação de atenção básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Exame da cavidade bucal: anammese, exame clínico, exames complementares. Anatomia de cabeça e pescoço. Semiologia e tratamento da cárie dentária. Saúde bucal e preventiva. Odontologia Legal e Deontologia. Anestesia locais em Odontologia. Cirurgia. Endodontia. Farmacologia. Patologia. Bucal. Periodontia. Serviços odontológicos: Prevenção e controle de riscos. Ética profissional. Gestão do trabalho e da regulação em saúde.

B - CARGO PÚBLICO

1. CARGO: PROFESSOR I

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática.

MATEMÁTICA

Conjuntos: Noções e representações de conjuntos. Operações com conjuntos. Resolução de problemas. - Conjunto dos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Razão e proporção. Porcentagem. Potenciação e Radiciação. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Equação de 1º e 2º graus. Problemas do 1º e 2º graus. Área das figuras planas e volume dos principais sólidos geométricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos pedagógicos: Concepções de Educação e Escola. Função Social da escola

e compromisso social do Educador. Ética no trabalho docente. Projeto político pedagógico na escola cidadã. Temas transversais. Parâmetros Curriculares. Educação inclusiva.

Legislação: Lei Orgânica do Município. Estatuto do Magistério. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação: Resolução CEB nº 2: Institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Resolução CEB nº 2: Institui Diretrizes Curriculares para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Resolução CNE/CEB nº 1: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos.

2. CARGO: PROFESSOR II – LETRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fonologia e Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Estrutura e formação das palavras. Classes de palavras, funções e flexões. Categorias gramaticais invariáveis. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Morfossintaxe das palavras que e se. Pontuação. Figuras e vícios de linguagem. Problemas da língua culta.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Concepção de Educação e Escola. Função social da Escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto político pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação: Lei Orgânica do Município – capítulo: Educação. Estatuto do Magistério. Plano de Cargo, Carreira e Salários. Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação: Resolução CEB nº 2: Institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Resolução CEB nº 2: Institui Diretrizes Curriculares para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

Normal. Resolução CNE/CEB nº 1: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos. FUNDEF/FUNDED. Regimento das Escolas do Município de Triunfo.

3. CARGO: PROFESSOR II - GEOGRAFIA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os eixos temáticos constantes nos Parâmetros Curriculares Nacionais: Geografia de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental.. A Geografia como uma possibilidade de leitura e compreensão do mundo. O estudo da natureza e sua importância para o homem. O campo e a cidade como formação socioespaciais. A cartografia como instrumento na aproximação dos lugares e do mundo. A evolução das tecnologias e as novas territorialidades em redes. Um só mundo e muitos cenários geográficos. Modernização, modo de vida e a problemática ambiental.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Concepção de Educação e Escola. Função social da Escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto político pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação: Lei Orgânica do Município – capítulo: Educação. Estatuto do Magistério. Plano de Cargo, Carreira e Salários. Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação: Resolução CEB nº 2: Institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Resolução CEB nº 2: Institui Diretrizes Curriculares para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Resolução CNE/CEB nº 1: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos. FUNDEF/FUNDED. Regimento das Escolas do Município de Triunfo.

4. CARGO: PROFESSOR II – HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os eixos temáticos constante nos Parâmetros Curriculares Nacionais: História de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental.. As relações sociais, a natureza e a terra. Relações entre a sociedade, a cultura e a natureza, em diferentes momentos da História brasileira. Relações entre a sociedade, a cultura e a natureza na história dos povos americanos na Antiguidade e entre seus descendentes hoje. Relações entre a sociedade, a cultura e a natureza, na História de povos do mundo em diferentes tempos. Diferenças, semelhanças, transformações e permanências nas relações entre a sociedade, a cultura e a natureza, construídas no presente e no passado. As relações de trabalho. Relações de trabalho em diferentes momentos da História brasileira. Relações de trabalho em diferentes momentos da História dos povos americanos. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos do mundo. Diferenças e semelhanças, transformações e permanências nas relações de trabalho, no presente e no passado.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Concepção de Educação e Escola. Função social da Escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto político pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação: Lei Orgânica do Município – capítulo: Educação. Estatuto do Magistério. Plano de Cargo, Carreira e Salários. Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação: Resolução CEB nº 2: Institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Resolução CEB nº 2: Institui Diretrizes Curriculares para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

Normal. Resolução CNE / CEB nº 1: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos. FUNDEF / FUNDED. Regimento das Escolas do Município de Triunfo.

5. CARGO: ÁREA: MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Eixos temáticos constantes nos Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental. Conceitos e Procedimentos. Números e operações. Espaço e Forma. Grandeza e Medidas. Tratamento da Informação. Atitudes. Noções elementares de matemática comercial e financeira. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Concepção de Educação e Escola. Função social da Escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto político pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação: Lei Orgânica do Município – capítulo: Educação. Estatuto do Magistério. Plano de Cargo, Carreira e Salários. Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação: Resolução CEB nº 2: Institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Resolução CEB nº 2: Institui Diretrizes Curriculares para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Resolução CNE / CEB nº 1: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos. FUNDEF / FUNDED. Regimento das Escolas do Município de Triunfo.

6. CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Educação física no contexto histórico e cultural. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança. Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar. O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. A educação e a educação física. A criança e a atividade física; aspectos psicomotores, psicossociais e biológicos. As capacidades motoras nas aulas de educação física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Concepção de Educação e Escola. Função social da Escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto político pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação: Lei Orgânica do Município – capítulo: Educação. Estatuto do Magistério. Plano de Cargo, Carreira e Salários. Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação: Resolução CEB nº 2: Institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Resolução CEB nº 2: Institui Diretrizes Curriculares para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Resolução CNE/CEB nº 1: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos. FUNDEF/FUNDED. Regimento das Escolas do Município de Triunfo.

7. CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fonologia e Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Estrutura e formação das palavras. Classes de palavras, funções e flexões. Categorias gramaticais invariáveis. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Morfossintaxe das palavras que e se. Pontuação. Figuras e vícios de linguagem. Problemas da língua culta.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Concepção de Educação e Escola. Função social da Escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto político pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação: Lei Orgânica do Município – capítulo: Educação. Estatuto do Magistério. Plano de Cargo, Carreira e Salários. Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação: Resolução CEB nº 2: Institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Resolução CEB nº 2: Institui Diretrizes Curriculares para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Resolução CNE / CEB nº 1: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos. FUNDEF / FUNDED. Regimento das Escolas do Município de Triunfo.

8. CARGO: PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação: Lei Orgânica do Município – capítulo: Educação. Estatuto do Magistério. Plano de Cargo, Carreira e Salários. Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação: Resolução CEB nº 2: Institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Resolução CEB nº 2: Institui Diretrizes Curriculares para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Resolução CNE / CEB nº 1: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos. FUNDEF / FUNDED. Regimento das Escolas do Município de Triunfo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O desenvolvimento humano – a infância, a adolescência, a idade adulta e a velhice. As teorias de desenvolvimento, suas diversas abordagens. Psicologia Social e Institucional – seus temas e os campos de atuação. Noções de Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal. Orientação familiar. Distúrbios de Aprendizagem. A atuação do Psicólogo em equipe interdisciplinar: os modelos de atenção. A proteção à criança e ao adolescente garantida pelo judiciário. A ética profissional.

9. PEDAGOGO

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação: Lei Orgânica do Município – capítulo: Educação. Estatuto do Magistério. Plano de Cargo, Carreira e Salários. Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação: Resolução CEB nº 2: Institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Resolução CEB nº 2: Institui Diretrizes Curriculares para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Resolução CNE / CEB nº 1: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos. FUNDEF / FUNDED. Regimento das Escolas do Município de Triunfo.





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O papel da educação para a melhoria global e qualitativa das condições de vida. O pedagogo e a atuação interdisciplinar. A construção do conhecimento. Fundamentos teóricos e metodológicos do Ensino-Aprendizagem. A organização do ensino: planejamento, execução e avaliação. Relação entre desenvolvimento e aprendizagem. Os fundamentos da teoria de Piaget. Aprendizagem e desenvolvimento segundo Vygostsky. A concepção dialética do desenvolvimento infantil segundo Wallon. O ensino e a constituição do sujeito.Fracasso escolar, patologia do nosso tempo.. Fases e estágios do desenvolvimento da criança. Relações interpessoais. Ética profissional.

10. CARGO: FONOAUDIÓLOGO

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação: Lei Orgânica do Município – capítulo: Educação. Estatuto do Magistério. Plano de Cargo, Carreira e Salários. Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação: Resolução CEB nº 2: Institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Resolução CEB nº 2: Institui Diretrizes Curriculares para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Resolução CNE / CEB nº 1: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos. FUNDEF / FUNDED. Regimento das Escolas do Município de Triunfo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A fonoaudiologia na realidade institucional. O desenvolvimento anatomofuncional da voz; processo de desenvolvimento das disfonias, avaliação, patologias e tratamento. Os problemas da aprendizagem escrita, o aprendizado da ortografia no contexto escolar, a produção da escrita e os erros ortográficos. Conceitos básicos: comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. Aprendizagem e teoria da aprendizagem. Distúrbios da aprendizagem. As patologias da fala. Avaliação das funções auditivas básicas, funções cocleares e retrococleares, função auditiva central, fisiológica e populações especiais. Natureza do problema. Tratamento de problemas auditivos e Próteses auditivas.

11. CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM II:

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática. **MATEMÁTICA**

Conjuntos: Noções e representações de conjuntos. Operações com conjuntos. Resolução de problemas. - Conjunto dos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Razão e proporção. Porcentagem. Potenciação e Radiciação. Produtos notáveis. Juros simples e compostos Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Equação de 1º e 2º graus. Problemas do 1º e 2º graus. Área das figuras planas e volume dos principais sólidos geométricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação do Sistema Único de Saúde. Execução de ações de assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro. Curativos (material utilizado, tipos de ferimento, procedimentos,). Limpeza, assepsia. Vacinação, via de administração, dose esquema do Ministério da Saúde. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; Técnicas e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem aos pacientes em situações clínicas e cirúrgicas. Cálculo de medicação, gotejamento do soro. Atuação do Técnico de Enfermagem nos programas de saúde pública. Cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório e cuidados de





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

enfermagem na urgência e emergência. Atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância sanitária. Ética e postura profissional.

12. CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM ANÁLISES CLINICAS

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Diretrizes e Bases da Implantação do Sistema Único de Saúde. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Noções de Vigilância Epidemiológica. Lei Orgânica do Município - capitulo da Saúde. Reforma sanitária e Modelos assistenciais de Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendários de vacinações. Sistema de informação de atenção básica.

CONECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Colheita e separação de material biológico. Bioquímica clínica: Determinações bioquímica no sangue. Análise de urina. Microbiologia clínica: Fontes de material; meios de cultura; cultura utilizando diferentes materiais biológicos. Parasitologia clínica. Métodos de pesquisa de parasitos na urina, sangue e tecidos. Hematologia. Hemograma. Hemossedimentação. Testes de coagulação. Imunologia. Sorologia.

13. CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA:

Diretrizes e Bases da Implantação do Sistema Único de Saúde. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Noções de Vigilância Epidemiológica. Lei Orgânica do Município - capitulo da Saúde. Reforma sanitária e Modelos assistenciais de Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendários de vacinações. Sistema de informação de atenção básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública. Doenças de notificação obrigatória. Prevenção e controle das zoonoses. Vigilância e controle de populações dos animais domésticos. Vigilância e controle de populações sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros; roedores; insetos. Fiscalização de produtos de uso veterinário: soros, vacina. Defesa sanitária animal. Bem-estar animal (BEA). Inspeção sanitária. Programas sanitários básicos.Controle e vigilância da qualidade da água. Legislação Sanitária Brasileira. A ética profissional. Gestão do trabalho e da regulação profissional em saúde.

14. CARGO: NUTRICIONISTA

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Classe de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Análise sintática.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Diretrizes e Bases da Implantação do Sistema Único de Saúde. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Noções de Vigilância Epidemiológica. Lei Orgânica do Município - capitulo da Saúde. Reforma sanitária e Modelos assistenciais de Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendários de vacinações. Sistema de informação de atenção básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Nutrição em saúde pública.. Indicadores direto e indiretos do estado nutricional de comunidade. Moléstias carenciais. Relação da Nutrição com o processo de crescimento. Nutrição e Desenvolvimento Humano. Programa de assistência integral à saúde da mulher, da criança e do adolescente. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. Políticas de alimentação e





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

nutrição. Educação nutricional. Responsabilidade do nutricionista em saúde pública. Serviço de nutrição e dietética. Elaboração de cardápios alimentares. Qualidade dos alimentos. Contaminação alimentar, manipulação de alimentos. Legislação em qualidade de alimentos. A ética profissional. Gestão do trabalho e da regulação em saúde.

15. CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática.

MATEMÁTICA

Conjuntos: Noções e representações de conjuntos. Operações com conjuntos. Resolução de problemas. - Conjunto dos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Razão e proporção. Porcentagem. Potenciação e Radiciação. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Equação de 1º e 2º graus. Problemas do 1º e 2º graus. Área das figuras planas e volume dos principais sólidos geométricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de direito tributário: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios constitucionais tributários. Obrigação tributária. Impostos de competência dos Municípios. Taxas Municipais. Fato gerador e incidência. Isenções. Contribuintes e responsáveis. Alíquota e bases de cálculo. Lançamento. Regime de Pagamento. Legislação Tributária do Município de Triunfo.

16. CARGO: FISCAL DE PATRIMÔNIO

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática.

MATEMÁTICA

Conjuntos: Noções e representações de conjuntos. Operações com conjuntos. Resolução de problemas. - Conjunto dos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Razão e proporção. Porcentagem. Potenciação e Radiciação. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Equação de 1º e 2º graus. Problemas do 1º e 2º graus. Área das figuras planas e volume dos principais sólidos geométricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação urbanística do Município de Triunfo. Leis de controle urbanístico (uso e ocupação do solo), edificações, posturas e instrumentos urbanísticos do Plano Diretor no contexto das políticas públicas.

17. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Legislação urbanística do Município de Triunfo. Leis de controle urbanístico (uso e ocupação do solo), edificações, posturas e instrumentos urbanísticos do Plano Diretor no contexto das políticas públicas e código Tributário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei n. 6.496/77; Lei n.5.194/66. Resoluções: n.218/73; n.317/16; 336/89; 413/97; 425/98; 473/02; n.1002/02; n.1004/03; n.1007/03, n.1008/04, n.1010/05 e Lei n.8.666/93 (Art. 1º e seu parágrafo; Art. 3º e seus incisos e parágrafos; Art. 6º e seus incisos; Art. 7º e seus incisos e parágrafos; Art. 8º , 9º, 10º, 11º, 12º, 23º e 30º e seus incisos e parágrafos); Regimento do CREA/PE e Código de Ética Profissional.





NO CLIMA DO DESENVOLVIMENTO

18. CARGO: ARQUITETO

PORTUGUÊS

Estudo de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Formação das palavras. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Colocação pronominal. Pontuação. Análise sintática.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Legislação urbanística do Município de Triunfo. Leis de controle urbanístico (uso e ocupação do solo), edificações, posturas e instrumentos urbanísticos do Plano Diretor no contexto das políticas públicas e código Tributário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei n. 6.496/77; Lei n.5.194/66. Resoluções: n.218/73; n.317/16; 336/89; 413/97; 425/98; 473/02; n.1002/02; n.1004/03; n.1007/03, n.1008/04, n.1010/05 e Lei n.8.666/93 (Art. 1º e seu parágrafo; Art. 3º e seus incisos e parágrafos; Art. 6º e seus incisos; Art. 7º e seus incisos e parágrafos; Art. 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 23º e 30º e seus incisos e parágrafos); Regimento do CREA/PE e Código de Ética Profissional.

Triunfo, 23 de outubro de 2007.

JOSÉ HERMANO ALVES DE LIMA

- Prefeito Municipal -